



35ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 65 - TRE/ZE035

O Exmo Sr. Dr. MARCELO IVO DE OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral, Campo Grande /MS, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), foram nomeados mesários SUBSTITUTOS abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - Segundo Turno:

Município: 90514 - CAMPO GRANDE				
Local de Votação: 1740 - EM CARLOS VILHALVA CRISTALDO				
Seção: 645	Substituído			Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	028320171945	CAMILLY GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES	029589681910	GUILHERME WELIKA DE OLIVEIRA

Qualquer partido político poderá reclamar ao Juiz Eleitoral, dentro do prazo de 3 (três) dias contados da publicação do presente edital, nos termos do art. 14, § 4º, da Resolução TSE n.º 23.669, concomitante ao disposto no art. 135, § 7º, do Código Eleitoral.

Da decisão do Juízo caberá recurso ao Tribunal Regional Eleitoral, interposto dentro do prazo de 3 (três) dias (art. 14, § 5º, da Resolução TSE n.º 23.669, c/c art. 135, § 8º, Código Eleitoral).

Esgotados os prazos referidos não mais poderá ser alegada, no processo eleitoral, a proibição contida no §6º do art. 14, da Resolução TSE n.º23.669, que proíbe a instalação de seções eleitorais em fazenda, sítio ou qualquer propriedade rural privada, mesmo existindo prédio público no local (art. 135, § 5º, Código Eleitoral).

